



**ATA DA 1783ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às dezesseis horas do dia seis do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima octogésima terceira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Celino Fonseca, do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, e do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Ozoni Picao Argenton Junior. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 25485/16-57, **decidiu: a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gestão de Contratos, Código GCC-030; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 493.2016;* **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 34626/16-78, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 30-08-2016, e com base no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **IMPrensa Oficial do Estado S/A – IMESP**, objetivando a prestação de serviços de publicação de legal no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo



prazo de 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), bem como, após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme artigo 28, inciso VII, do Estatuto. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 494.2016;* **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 30911/16-92 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 02-09-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Proteção à fauna no âmbito do Plano de Emergência Individual do Porto de Santos, componente do processo de Regularização Ambiental do Porto de Santos, com prazo para realização dos serviços de 180 (cento e oitenta) dias, no valor global estimado de **R\$ [REDACTED]** ([REDACTED]). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 495.2016;* **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 32396/16-49 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 19-09-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços condominiais de manutenção elétrica e eletromecânica nas edificações, nos sistemas de iluminação externa e sinalização semafórica das áreas comuns do Porto Organizado de Santos, sob responsabilidade da CODESP, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado de **R\$ [REDACTED]** ([REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 496.2016;* **II.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 21747/16-50 e embasada na Decisão Direxe nº 364.2016, de 05-08-2016, que autorizou a participação da CODESP, como apoiadora na 14ª Edição do **SANTOS EXPORT 2016**, com direito a indicação de um representante da CODESP para a Visita Técnica ao Porto de Nova York, nos Estados Unidos, no período de 24 a 29 de outubro de 2016, **decidiu** autorizar a ida do Sr. Celino Fonseca, Diretor de Operações Logísticas, para participar da referida



Visita Técnica, bem como, determinou que o Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, Diretor-Presidente, responda interinamente pelos atos daquela Diretoria neste período. **Decidiu**, também, encaminhar Carta ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Sr. Maurício Quintella Malta Lessa, para a autorização de afastamento do País. Determinou, ainda, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 497.2016;*

II.6 – com base nos registros contidos no processo nº 36662/16-11, **decidiu** autorizar a **emissão** do Certificado de Operador Portuário da empresa **LOCAR – GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS S/A.**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com o art. 11 da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 498.2016;*

II.7 – com base nos registros contidos no processo nº 17969/16-78, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de bilhetes aéreos domésticos e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e entrega de bilhetes, através de sistema eletrônico de reservas e de emissão dos bilhetes, reserva de hotéis nacionais e internacionais, locação de veículos, bem como, a preparação de toda a documentação necessária para a emissão de passaporte e o respectivo visto e, também, quando solicitado pela CODESP, efetuar traslados entre o aeroporto e o hotel, de acordo com especificações de serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA.**, no valor global de **R\$ 670.000,00** (seiscentos e setenta mil reais), com desconto de 100% sobre a taxa de serviço. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 499.2016;*

II.8 – com base nos registros contidos no processo nº 9176/16-11, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de monitoramento de fauna terrestre de manguezais



do Porto Organizado de Santos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **RT SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.**, no valor global de **R\$ 100.995,00** (cem mil e novecentos e noventa e cinco reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 500.2016; II.9* – com base nos registros contidos no processo nº 31857/16-84 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 29-08-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de manutenção, para abastecer o estoque do almoxarifado da Companhia, no valor global estimado de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED] [REDACTED])**. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 501.2016; II.10* – com base nos registros contidos no processo nº 28091/16-88, que tratou de acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2016**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio à manutenção das redes de hidráulica, ao abastecimento de água às embarcações e a manutenção em geral nas áreas do Porto de Santos, o assunto foi retirado de pauta; **II.11** – com base nos registros contidos no expediente nº 37355/16-49 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 04-10-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/69.2015, celebrado com a empresa **VILA RICA PARK LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de locação de veículos, inclusas as manutenções preventivas e corretivas, reparos e substituições necessárias, para a blindagem dos veículos Corolla que atualmente atendem as diretorias, passando o valor mensal de **R\$ 428.304,98** (quatrocentos e vinte e oito mil e trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 451.226,44** (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 502.2016; II.12* – com base nos registros contidos no processo nº 24179/13-32, **decidiu** revogar o



processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016**, autorizado através da Decisão Direxe nº 447.2016, objetivando a contratação de empresa para a realização de exames radiográficos, com laudo médico, aos empregados da CODESP, pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor global estimado de **R\$ 22.509,21** (vinte e dois mil e quinhentos e nove reais e vinte e um centavos), por não acudirem interessados no presente certame, sendo considerada “licitação deserta”, bem como revogar a citada Decisão Direxe. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 503.2016; II.13* – com base nos registros contidos no processo nº 24179/13-32 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 06-10-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/52.2014, celebrado com a empresa **CLÍNICA MED RAD LTDA.**, objetivando a realização de exames radiográficos, com laudo médico aos empregados da CODESP, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 25.693,50** (vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), com inclusão de cláusula rescisória para que se dê início aos procedimentos para abertura de processo licitatório para os referidos serviços, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 504.2016.* Sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no processo nº 33651/11-75, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/108.2016**, de 26-09-2016, na qual o referido Conselho solicita à Diretoria Executiva, com relação ao Aditamento do Contrato DP/39.2012, celebrado com a empresa MPE – Montagens e Projetos Especiais S/A, objetivando a prestação de serviços de operação, manutenção e conservação dos equipamentos e instalações da Usina Hidrelétrica de Itatinga e Linha de Transmissão Itatinga-Santos, do Porto de Santos, a imediata abertura de procedimento licitatório para os referidos serviços; **IV.2** – com base nos registros contidos no processo nº 7053/13-58, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/109.2016**, de 26-09-2016,



na qual o referido Conselho solicita à Diretoria Executiva, com relação ao Aditamento do Contrato DP/67.2013, celebrado com a empresa MPE – Montagens e Projetos Especiais S/A., objetivando a prestação de serviços de manutenção civil nas edificações CODESP em ambas as margens do Porto de Santos, a imediata abertura de procedimento licitatório para os referidos serviços; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 37388/16-06, a Diretoria Executiva tomou ciência e determinou a alteração da Resolução, excluindo a Sra. Flávia Nasser Villela e incluindo o Sr. Aldo dos Santos Ribeiro Cunha na Comissão de Sindicância Especial, conforme **Súmula CONFIS/218.2016**, de 05-10-2016, na qual o referido Conselho observa o parecer da advogada Flavia Nasser Villela, representando a GECIV, que se manifestou favoravelmente a contratação da empresa Terracom Construções Ltda., Contrato DP/61.2016, em caráter emergencial. Isto posto, entende este Colegiado, nos modos de que preceitua a lei adjetiva civil, se tratar de pessoa IMPEDIDA de participar da Comissão de Sindicância Especial, criada através da Resolução DIPRE nº 241.2016, instaurada para apurar os fatos referentes ao vídeo gravado anonimamente circulado nas redes sociais, solicitando assim, que a Diretoria Executiva tome as providências cabíveis; **IV.4** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.5** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 36384/16-10, a Diretoria Executiva tomou ciência e registra que já tomou as providências, conforme **Súmula CONSAD/136.2016**, de 06-10-2016, na qual o referido Conselho determina que a Diretoria Executiva envie correspondência, ainda nesta data, à empresa Ultrafértil S/A solicitando que a mesma envie o Termo de Compromisso assinado, referente aos serviços de dragagem executados na fase 1 no canal de Piaçaguera, até o dia 14-10-2016, sob pena de imediato cancelamento da autorização dos referidos serviços. A seguir, passou-se ao item **V – ASSUNTOS GERAIS**, **V.1** – A Diretoria Executiva agradece o empenho dos colaboradores da Gerência de Compras e Licitações, em especial à equipe de pregoeiros, por haverem concluído a tempo o processo licitatório dos serviços de dragagem de manutenção no canal de acesso e dos acessos aos berços de atracação do Porto



de Santos, nos trechos 1, 2, 3 e 4; **V.2** – A Diretoria Executiva definiu que as reuniões da Direxe deverão ocorrer todas as quintas-feiras às 09h, na Sala de Reuniões da Diretoria. Em caso de força maior ou da não existência de quórum necessário, será definido uma nova data e horário respectivamente; **V.3** – Em razão do encerramento do Contrato DP/05.2012, celebrado com a empresa Mendes Tur Câmbio e Turismo Ltda., referente ao fornecimento de bilhetes aéreos domésticos e internacionais, a Diretoria Executiva determinou que seja efetuado um controle rígido pelos Diretores das liberações de programas de passagens aéreas até que se tenha concluído o processo de licitação e assinado o novo contrato de prestação desses serviços. Foi recomendado, também, que se reavaliasse o atual regramento e as necessidades de atualização do mesmo; **V.4** – O Diretor-Presidente informou sobre a visita do Sr. Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil a esta CODESP no dia 07-10-2016; **V.5** – O Diretor Administrativo e Financeiro irá apresentar mensalmente, na primeira reunião da Direxe do mês subsequente, um relatório do uso e programação de passagens (custos e usuários) referentes a cada Diretoria; **V.6** – O Diretor Administrativo e Financeiro efetuará um levantamento de todos os funcionários em “cargos extintos” que ainda estão na estrutura atual da CODESP. Posteriormente a esse levantamento, será efetuada uma avaliação para proceder às demissões cabíveis. Concomitante a isto, efetue um trabalho de identificação em todas as Diretorias/Superintendências dos funcionários que se encontram na condição de “desvios de funções”. Após a conclusão deste trabalho, o assunto será apresentado em Direxe para definições de ações que requer o fato; **V.7** – O Diretor Administrativo e Financeiro apresentará um trabalho de análise e avaliação para a “Terceirização dos Serviços Médicos”, a serem operados na CODESP, atualmente efetuado com contingente próprio; **V.8** – O Diretor de Engenharia solicitou que todas as informações solicitadas à sua Diretoria devam ser encaminhadas a ele, com antecipação necessária a cada assunto para que sejam remetidas as devidas respostas em tempo hábil; **V.9** – O Diretor de Engenharia apresentou os resultados do relatório de batimetria apresentado pela Capitania dos Portos nesta data, informando que a profundidade do canal é de 13,20 metros; **V.10** – A Diretoria Executiva determinou que o Convênio firmado



entre a Prefeitura Municipal de Santos, CODESP e a Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo (DERSA), referente ao projeto de entrada da cidade de Santos seja tratado da seguinte forma: 1) Finalizar o atual Convênio com os respectivos pagamentos que ainda devem ser efetuados pela CODESP e pelo DERSA; 2) Analisar novo Convênio que dê continuidade às obras, com a participação da CODESP e Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo (DERSA), considerando-se: a) Cronograma físico-financeiro da obra para conclusão do projeto; b) Minuta do Contrato/Convênio a ser encaminhado para análise da CODESP, pela Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo; **V.11** – O Colegiado definiu que deverá ser mantida a aprovação, conforme as Decisões de Direxe n^{os} 31.2016 e 182.2016, referentes aos benefícios de ajudas de custos por mudança de residência, não sendo necessária uma nova aprovação. Foi recomendado que devem ser revistos as Instruções Normativas, Procedimentos e Regramentos relativos a este assunto para que se tenha uma única decisão para todos os solicitantes. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Antônio de Pádua de Deus Andrade
Diretor de Engenharia

Cleveland Sampaio Lofrano
**Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade**

Celino Fonseca
Diretor de Operações Logísticas

Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro

Ozoni Picao Argenton Junior
**Superintendente de Gabinete da
Presidência, interino**